



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

EDITAL Nº 01/2023/SEAD/UNIVASF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023
Seleção de bolsista UAB/CAPES para EQUIPE MULTIDISCIPLINAR no âmbito da Secretaria de Educação a Distância da Univasf

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e da Coordenadoria Geral UAB, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para a formação de cadastro reserva de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuação nos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à SEaD, atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as diretrizes contidas na **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, seção 1, página 17, alterada pelas portarias: nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 139, de 13 de julho de 2017, com vistas à concessão de bolsas aos profissionais da Educação a Distância, criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema UAB, para a preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer n. 00180/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e as disposições legais contidas neste Edital. Processo Sipac nº 23402.016804/2022-17.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo que trata o presente edital visa a escolha de candidatos(as) para atuar como **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com recebimento de bolsa na modalidade CONTEUDISTA.

1.2 O(A) profissional Conteudista atuará na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), da Univasf, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com Termo de Compromisso vigente no período da realização de atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB da SEaD/Univasf.

1.2.1 As funções específicas dos integrantes da Equipe Multidisciplinar estão descritas no subitem 8.1.1 deste edital.

1.3 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas, deverão estar atentos(as) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.4 O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com a SEaD/Univasf nem com o Ministério da Educação ou com os mantenedores dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

1.5 A inscrição nesse Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e dos seus apêndices e anexos, não devendo o(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 A seleção será regida por este Edital e coordenada por Comissão Gestora do Processo Seletivo.

1.6.1 A comissão de que trata o subitem anterior foi designada pela Portaria n. 776/2022, do Gabinete da Reitoria, durante a seleção do edital n. 59/2022, a qual poderá constituir Bancas Examinadoras.

1.6.2 Os nomes dos(as) servidores(as) que compõem a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1– Integrantes da Comissão Gestora

Nome	Cargo
Adriana Moreno Costa Silva	Professor(a)
Francisco Ricardo Duarte	Professor(a)
Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professor(a)

1.7 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise do CARTA DE INTENÇÕES e do CURRÍCULO, sendo o resultado a soma das duas pontuações.

1.7.1 A avaliação estará subordinada aos critérios estabelecidos no presente edital, cuja classificação dos(as)candidatos(as) dar-se-á em ordem sequencial decrescente, com observância dos critérios de prioridade estabelecidos no item 6.1 deste edital.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a área/função para a qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 2.

Quadro 2: Cadastro Reserva(CR) para **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** no âmbito do Sistema UAB/Univasf

VAGA	ÁREA/FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDAS
CR	Interpretação e Tradução de Libras	Qualquer graduação com competência ou formação para atuar como Intérprete e Tradutor de Libras em atividades de gravação de vídeos em Libras e interpretação ao vivo em aulas online, com titulação mínima de especialista.

2.2 O(A) candidato(a), independentemente da área escolhida, deverá comprovar o requisito de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (perfil 1 – nos caso da titulação especialista) OU comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (perfil 2), nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Servidores(as) da carreira do Magistério Superior, **pertencentes ao quadro de docentes permanente da Univasf**, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes;
- b) Servidores(as) da **carreira Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro permanente da Univasf**, desde que comprove a experiência mínima exigida no magistério superior;
- c) Outros(as) **Professores(as) com vínculo comprovado na rede pública (Federal, Estadual ou Municipal)**, desde que comprovem a experiência mínima do magistério superior.

3.1.1 A classificação será por categoria de vínculo e a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas e com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 7.1 deste edital, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

3.1.2 O(a) candidato deve possuir formação e titulação mínima exigidas para a disciplina escolhida, conforme especificado no quadro 2 do item 2.1 deste Edital, bem como a comprovação de experiência para a área/função escolhida.

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos de Equipe Multidisciplinar, incluindo disponibilidade de tempo, também, fazer revisão e/ou participar de grupos de trabalho, caso seja articulado pela Coordenadoria UAB ou pela gestão da SEaD, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos);
- b) ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela SEaD e de reuniões mensais com os(as) demais membros(as) da equipe SEaD e com as coordenações de cursos EaD. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa;**
- c) ter disponibilidade para participar de eventos relacionados à área de atuação, organizados pela Sead. **A não participação acarretará o cancelamento da bolsa**
- d) observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com os(as) colegas de trabalho e com o público da EaD;
- e) possuir experiência na atividade, preferencialmente, em programas de educação a distância;
- f) ter facilidade de comunicação, capacidade de liderança para trabalho em equipe/colaborativo;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- g) possuir conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), preferencialmente, na plataforma *Moodle* e na Nova Plataforma EAD da SEaD/Univasf.
- h) Não se encontrar afastado do cargo de origem.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por 1(uma) das áreas previstas neste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para outra função de bolsista.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, observado o horário de Brasília-DF, durante o período **06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023**, mas seu deferimento será condicionado à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.2 deste edital.

- 4.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.
- 4.1.2 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.
- 4.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 4.1.4 Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.
- 4.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Após efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve anexar, no sistema, a seguinte documentação:

- a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo, no máximo, 40 linhas e, no mínimo, 20 (consultar modelo no Apêndice II);
- b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (Carteira de identidade e registro geral emitida pelos órgãos de identificação dos Estados, Distrito Federal e Territórios; Carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional criado por lei federal; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes). **Não** será aceito crachá profissional;
- c) cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (ver quadro 2 do item 2.1);



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- d) Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior, **obrigatória para candidatos(as) com titulação especialista**, e experiência mínima de 1 ano de magistério superior para candidatos(as) com formação mínima de mestrado, nos termos da Portaria/MEC nº183/2016 e suas alterações. **Não** será aceito contracheque nem termo de posse
 - e) declaração de disponibilidade de tempo para as atividades da Equipe Multidisciplinar (modelo do apêndice III).
 - f) Cópia do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação nos termos do subitem 2.1 deste Edital;
 - g) comprovante de **vínculo**:
 - servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. A declaração pode ser obtida pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;
 - servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf: declaração expedida pela Gestão de Pessoas da Univasf. A declaração pode ser obtida pelo sistema SIGRH. **Não** será aceito termo de posse;
 - outros(as) docentes: declaração comprobatória do vínculo como docente, expedida pelo(a) pela gestão da instituição de ensino da rede pública. **Não** será aceito termo de posse;
 - h) Demais comprovações para análise curricular de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital (Titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência no Magistério presencial e produção dos últimos cinco anos na área/subárea do curso).
- 4.3 O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida, será informado(a) – no mesmo sistema de inscrição - sobre o indeferimento, bem como sobre qual(quais) documento(s) não atendeu(ram) ao Edital.
- 4.4 Recursos contra indeferimento de inscrição só serão aceitos quando inseridos na área de recursos, do mesmo sistema de inscrição, observando o período estabelecido no edital.
- 4.5 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do sistema de processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.
- 5.1.1 A análise das Cartas será feita por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.6 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

5.2 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

- 5.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção e atuar como Equipe Multidisciplinar da EaD. É um documento no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de conteudista na equipe multidisciplinar da SEaD/Univasf.
- 5.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato(a) deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no Apêndice II.
- 5.2.3 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar da área pretendida, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 5). O documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).
- 5.2.4 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 5.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.3 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

- 5.3.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do processo seletivo, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na equipe multidisciplinar em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; conhecimentos técnicos na área escolhida. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.
- 5.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
- 5.3.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos examinadores**, obtiver nota **inferior a 60,0 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 3 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Conhecimento da área/função	0 a 10



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

02	Aprimoramento profissional	0 a 10
03	Relevância/importância da área na vida pessoal/profissional	0 a 10
04	Interesse e expectativas em relação à composição da equipe multidisciplinar	0 a 10
05	Experiências profissionais na área pretendida	0 a 10
06	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 10
07	Conhecimentos básicos em Informática Educativa	0 a 10
08	Experiência em ambientes virtuais de aprendizagem	0 a 10
09	Pensamento crítico/analítico e poder de persuadir	0 a 10
10	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 10
	TOTAL	Até 100

5.3.5 A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
- b) Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
- d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

5.4 Da análise curricular

5.4.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice IV deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com EAD, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (2018-2022), na área/subárea da seleção.

5.4.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.

5.4.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise para cada item não documentado.

5.5 Do resultado preliminar

5.5.1 O **resultado preliminar da seleção, com as duas etapas**, será divulgado no ambiente do processo seletivo (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>) e no portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>) até o dia **10 de fevereiro de 2023**.

5.5.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso pelo mesmo sistema de inscrição (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps>), no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

5.5.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados

6 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

6.1 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir será estabelecida de forma sequenciada. Assim, o preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelo(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea “a”, e assim sucessivamente.

- a) servidor(a) docente do quadro permanente da Univasf;
- b) servidor(a) do quadro técnico-administrativo da Univasf (caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) da alínea “a”);
- c) demais candidatos externos à Univasf, caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) das alíneas “a” e “b”, nessa ordem.

6.2 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo, observando a sequência de prioridade das alíneas do item 6.1, será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da Carta de Intenções}) \times 0,6 + (\text{resultado da análise curricular}) \times 0,4$$

6.3 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, por lista de prioridade e, em seguida, por ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

6.4 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) da mesma área, **para cada sequência de prioridade**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD (grupo III do barema)
- b) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo IV do barema);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (Carta de Intenções);
- d) candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (análise do currículo);
- e) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **13 de fevereiro de 2023**, no Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.1.1 A partir da divulgação do resultado, o processo fica encerrado no ambiente do Sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

7.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

- 7.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo Portal SEaD (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).
- 7.4 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.
- 7.5 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 6.1 deste edital, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTEUDISTA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

8.1 O(A) Conteudista da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR é o(a) profissional que atua no desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB da SEaD/Univasf, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância, observando, ainda, os critérios de acessibilidade comunicacional, tendo como atribuições específicas:

8.1.2 Área: Libras

- a) O(a) conteudista tradutor(a)/intérprete da Equipe Multidisciplinar deverá atuar no planejamento e execução de ações voltadas para projetos educacionais formativos em Libras no âmbito do Sistema UAB/Univasf;
- b) acompanhar e subsidiar a elaboração e/ou reformulação do projeto pedagógico dos cursos oferecidos no âmbito da SEaD/Univasf;
- c) realizar a tradução dos conteúdos, de forma direta ou gravada (textos escritos, aula gravadas e vídeos de apoio à disciplina), para disponibilização na Plataforma Virtual de Aprendizagem, conforme planejamento das coordenações de cursos e da SEaD/Univasf;
- d) atuar como intérprete e tradutor de Libras;
- e) gravar traduções e verbalizações de videoaulas e outros materiais didáticos;
- f) atuar em conjunto, quando necessário, com o Revisor de Material Didático no que tange à acessibilidade nas comunicações;
- g) atuar em conjunto com demais integrantes da equipe SEaD, no apoio às coordenações de cursos da EaD, no que tange à observância das diretrizes para o atendimento à pessoa com deficiência, seja em avaliações, execução/apresentação de trabalhos;
- h) auxiliar a gestão da SEaD na resolução e demandas relacionadas à comunicação com seus públicos;
- i) organizar eventos de capacitação para a utilização da Plataforma Virtual e colaborar nos projetos formativos da SEaD/Univasf;
- j) elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à Coordenação UAB, bem quando solicitado pela SEaD/Univasf.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

8.2 O bolsista da Equipe Multidisciplinar deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, **em caráter presencial**, na SEaD/Univasf.

8.2.2 A jornada que trata o item anterior deverá observar o regime de funcionamento da SEaD e o calendário universitário fixado para as atividades da EaD, podendo, inclusive, incorrer na execução de atividades em finais de semanas e feriados.

9 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que vier a assumir a função na Equipe Multidisciplinar, no âmbito do sistema UAB/Univasf, somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.1.1 O valor da cota de bolsa, conforme disposto na Portaria/capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o(a) candidato(a) que comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no Magistério Superior (perfil 1); ou 1.100,00 (mil e cem reais) para o candidato que comprovar experiência mínima de 1 ano de magistério superior e formação de, no mínimo, mestrado (perfil 2).

9.2 A duração da bolsa será definida pela realização das atividades, iniciando com período de 1 (um) ano. A sua renovação, para o ano seguinte, dependerá do desempenho do(a) bolsista e da programação da Coordenação UAB/Univasf.

9.3 Para cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, o(a) bolsista(a) selecionado deverá apresentar à Coordenação Geral UAB: o **Termo de Bolsista** assinado e com **firma reconhecida em cartório**; declaração de **disponibilidade de tempo** (mesmo modelo utilizado na inscrição), **declaração de compatibilidade de horários para a EAD**; **declaração de não acúmulo** de bolsas com assinatura reconhecida em cartório (disponíveis no Portal Sead: <http://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-uab/documentos-uab/>), comprovante de formação acadêmica e titulação exigida; comprovante de experiência na função (quando exigido para a função), cópia de documento de identificação com foto; CPF; comprovante da experiência no magistério superior; comprovação de vínculo; comprovante de residência; quitação eleitoral; documento militar quando for o caso;

9.4 Para receber a bolsa, o(a) bolsista(a) **não** poderá, concomitantemente, receber outra de outros programas de fomento, conforme especificado no item 1.3 deste Edital.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.

9.6 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades à respectiva coordenação, a qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.7 O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB, assegurado o



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 11 da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.7.1 No caso de cancelamento da bolsa, por pagamento indevido, acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.8 De acordo com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 183/2016, incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos(as) bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade de convocação, cabendo à Coordenação UAB o direito de aproveitar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens, elaboradas pela comissão examinadora, descritas no item 6.2 desse Edital.

10.4 A seleção somente terá validade para as funções previstas neste Edital.

10.5 A validade do processo seletivo será de 02(dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, pela SeaD/Univasf, e publicados na página eletrônica <http://sead.univasf.edu.br/editais/>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral UAB.

10.5.1 Ultrapassada a validade de que trata o item 10.5, a concessão de nova bolsa para um(a) mesmo(a) beneficiário(a) dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.6 O resultado deste processo seletivo será comunicado à CAPES, por meio do sistema eletrônico de gestão UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após a homologação, conforme determina a Portaria CAPES nº 102/2019.

10.7 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até 02 dias úteis após a publicação do ato.

10.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

10.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da Seleção.

10.7.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

10.7.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral UAB e pela Secretaria de Educação a Distância da Univasf.

Petrolina, 04 de janeiro de 2023.

MARCELO JOSÉ VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Coordenadoria Adjunta UAB/Univasf



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Etapas/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	04/01/2023	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ http://sead.univasf.edu.br/editais/
Período de impugnação do Edital	Até 06/01/2023	E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br
Período de Inscrição	De 06/01 a 06/02/2023	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (cadastrar usuário e senha)
Deferimento/indeferimento de inscrição	Até 07/02/2023	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Análise da documentação	07 a 10/02/2023	
Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até 10/02/2023	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/ (acesso com usuário e senha)
Julgamento de recursos	Até 13/02/2023	https://sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final (homologação)	Até 13/02/2023	http://sead.univasf.edu.br/editais/ https://sistemas.univasf.edu.br/ps/



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE II - (Modelo sugerido para a Carta de Intenções a ser escrita pelo candidato)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Conteudista da Equipe Multidisciplinar (Edital nº/2023)

Senhores,

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (Rua,Av.) _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo com vistas a concorrer a uma vaga para a Equipe Multidisciplinar, área: _____, no âmbito do Sistema UAB da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), venho lhes apresentar minhas intenções.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do subitem 5.2.1 ao 5.2.5 do Edital.

Local e data

Assinatura do Candidato(a)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no município de _____ a _____ avenida/rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail _____, ao efetuar inscrição para a Equipe Multidisciplinar, área _____, declaro que:

- () disponho de 20 horas semanais para desenvolver atividades junto à Coordenação UAB e à Secretaria de Educação a Distância da Univasf, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos) e feriados;
- () tenho disponibilidade para participar das reuniões da Equipe e do programa de capacitação;
- () desempenharei todas as atribuições inerentes à função, discriminadas no Edital ____/2023, junto à Coordenação Geral UAB e à Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil.
- () possuo conhecimentos básicos de informática e de internet, sobretudo em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA).
- () tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao curso, organizados pela SEaD, bem como estou ciente de que a **não participação acarretará o cancelamento da bolsa.**
- () Tenho COMPATIBILIDADE de horário com vínculo de origem e comprometo-me a apresentar essa compatibilidade no ato da convocação.

Petrolina, ____ de _____ de 2023.

Nome do(a) candidato(a) e assinatura



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Apêndice IV - BAREMA – Análise do currículo – Edital nº/2023 -SEaD

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor	20	
Diploma de Mestre	10	
Certificado de Especialização	7	

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II – Formação Complementar

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)	1 ponto por curso	2 pontos	
Ter curso de Formação em EaD	0,5 ponto a cada 20 horas	3 pontos	
Curso sobre Acessibilidade e Inclusão	1 ponto por curso	4 pontos	
Curso sobre a Nova Plataforma EAD Sead/Univasf	0,5 ponto por curso	1 ponto	

Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos

Grupo III – Experiência em Educação a Distância - EAD

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência em EaD como Professor(a) Formador(a) e/ou Professor(a) conteudista	1 ponto por cada 30h de disciplina	10 pontos	
Ter experiência em EaD como Professor(a) Orientador(a).	0,5 pontos por cada orientação	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Coordenador(a) de curso, e/ou Coordenador(a) de tutoria e/ou Coordenador(a) de Polo	0,5 pontos por semestre	4 pontos	
Ter experiência em EaD como Tutor(a) Presencial e/ou a Distância	1 ponto a cada semestre	5 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos promovidos no âmbito do Sistema UAB/Univasf (Sead/Univasf)	1 ponto por evento	2 pontos	
Participação, como mediador(a) , em eventos ligados à Educação a Distância, promovidos por outras instituições	1 ponto por evento	2 pontos	
Atuação como membro(a) de equipe multidisciplinar da Educação a Distância	1 ponto por semestre	2 pontos	
Ter experiência em cargo de gestão em EaD (FG/CD) em EAD (exceto coordenação de curso/tutoria/polo)	1 ponto por ano	4 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III= 33 pontos

Grupo IV - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Exercício do magistério superior em modalidade presencial	1 ponto por ano (período não concomitante)	10 pontos	



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Exercício do magistério na educação básica	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	
--	--	----------	--

Pontuação Máxima no Grupo IV = 15 pontos

Grupo V - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção
(Últimos cinco anos: 2018-2022)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 pontos por livro	2 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	0,5 ponto por livro	1 ponto	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	0,5 ponto por capítulo	1 ponto	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1 ponto por artigo	2 pontos	
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,5 por publicação	1,5 ponto	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,4 por apresentação	1,2 pontos	
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,4 por apresentação	1,2 ponto	
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,4 por resumo	1,2 ponto	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	0,4 por participação	1,2 pontos	
Participação como intérprete/tradutor em congressos, seminários, palestras, Encontros, simpósios e Conferências.	1 ponto por participação	4 pontos	
Participação como membro de Comissões institucionais e de bancas de concurso	0, 4 por evento	1,2 pontos	
Participação como membro de banca de TCC , monografias, dissertações e teses	0,5 ponto por banca	5 pontos	

Pontuação Máxima no Grupo V= 22 pontos

Total pontuação currículo (soma dos itens 1 a V): até 100	
---	--